



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto 111 - CEP 04001-083 - Paraíso, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 Site: www.crbio01.gov.br



PORTARIA CRBIO-01 Nº 449, DE 04 DE MAIO DE 2026

Instituir Grupo de Trabalho para o estabelecimento de carga horária mínima de treinamento prático presencial para habilitação de profissionais Biólogos(as) em Biologia Estética no âmbito do CRBio-01

A Presidente em exercício do Conselho Regional de Biologia - 1ª Região (SP, MT, MS), autarquia federal com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo disposto na Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979 e no Regimento do CRBio-01;

CONSIDERADO a Resolução CFBio nº 725, de 26 de março de 2025, que Dispõe sobre os procedimentos e técnicas estéticas manuais do(a) profissional Biólogo(a) habilitado(a) em Biologia Estética e dá outras providências;

CONSIDERADO a Resolução CFBio nº 726, de 26 de março de 2025, que Dispõe sobre o uso de equipamentos e procedimentos estéticos utilizados(as) pelo(a) profissional Biólogo(a) habilitado(a) em Biologia Estética e dá outras providências;

CONSIDERADO a Resolução CFBio nº 734, de 5 de maio de 2025, que Dispõe sobre o uso de injetáveis e procedimentos estéticos utilizados pelo(a) profissional Biólogo(a) habilitado em Biologia Estética e dá outras providências;

CONSIDERADO a Instrução Normativa CFBio nº 04/2025, que Dispõe sobre o Manual para a avaliação de Habilitação em Biologia Estética no âmbito dos Conselhos Regionais de Biologia e dá outras providências;

CONSIDERADO que a COFEP deve analisar e deliberar, se os documentos encaminhados pelo requerente de habilitação em Biologia Estética atendem aos requisitos da Instrução Normativa CFBio nº 04/2025, bem como as demais resoluções que tratam da atuação e procedimentos em Biologia Estética;

CONSIDERADO que tanto as Resoluções, quanto a Instrução Normativa, acima listados, não estabelecem a carga horária mínima de treinamento prático presencial em cada técnica de Biologia Estética necessária para atuação segura do(a) Profissional Biólogo(a);

CONSIDERADO que os diferentes currículos apresentados e a necessidade de padronização das análises da COFEP, visando ao atendimento igual entre os(as) profissionais;

CONSIDERANDO a deliberação na Reunião 290ª Sessão Plenária do Conselho Regional de Biologia da 1ª Região (SP, MT, MS) - CRBio-01, realizada em 19 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho responsável por elaborar critérios internos do CRBio-01, sem ferir as Resoluções e normas do CFBio, estabelecendo carga horária mínima de treinamento prático presencial em cada técnica de Biologia Estética necessária para atuação segura do(a) Profissional Biólogo(a), que deverá ser

observada pela COFEP em suas análises para Habilitação em Biologia Estética.

Art. 2º O Grupo de Trabalho fica formado pelos Biólogos (as):

- Rogéria Maria Ventura – Bióloga Esteta – CRBio 094733/01-D
- Carla Gheler Costa – Bióloga e Coordenadora da COFEP – CRBio 039113/01-D
- Amanda Silveira Carbone – Bióloga e Membro da COFEP – CRBio 094012/01-D
- Edison Kubo – Biólogo e Assessor Técnico do CRBio-01 – CRBio 000595/01-D
- Lia Matelli Garcia – Bióloga e Gerente de Fiscalização do CRBio-01 – CRBio 074135/01-D

Art. 3º Compete ao grupo de trabalho relizar reuniões para avaliação de carga horária mínima de treinamento prático presencial para habilitação de profissionais Biólogos(as) em Biologia Estética, propondo Instrução Normativa norteadora do processo de habilitação no âmbito do CRBio-01.

Art 4º A Presidente em exercício do CRBio-01 convocará os membros para as reuniões.

Art. 5º Os membros do Grupo de Trabalho, farão jus a percepção de auxílio representação e/ou diárias quando devidamente convocados, que serão disponibilizados pelo CRBio-01.

Art. 6º - O Grupo de Trabalho, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 8º - Dê-se ciência aos interessados, cumpra-se e publique-se.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

Neiva Maria Robaldo Guedes
Presidente em Exercício
CRBio 006476/01-D



Documento assinado eletronicamente por **Neiva Maria Robaldo Guedes, Presidente em Exercício**, em 20/05/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0169919** e o código CRC **FBA66BC7**.

Rua Manuel da Nóbrega, 595 - conjunto 111 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04001-083 - crbio01.gov.br